



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI N.º 3.516/2021**  
**De 17 de Fevereiro de 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$1.255.896,50 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.3.90.30	20.000,00	Federal	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.3.90.39	10.000,00	Federal	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2182 Componente Pré-Natal Rede Cegonha	3.3.90.39	11.337,36	Federal	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2183 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS	3.3.90.30	12.638,03	Federal	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2183 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS	3.3.90.39	10.000,00	Federal	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2183 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS	4.4.90.52	22.400,00	Federal	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2184 Implementação de Políticas para Rede de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	20.000,00	Federal	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID -19	3.3.90.30	80.000,00	Estadual	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID -19	3.3.90.39	25.651,69	Estadual	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID -19	3.1.90.04	80.000,00	Federal	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID -19	3.3.90.30	120.000,00	Federal	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID -19	3.3.90.39	50.000,00	Federal	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.50.39	300.000,00	Federal	
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2191 Especialidades Médicas	3.3.90.39	100.000,00	Estadual	
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2127 Serviço de Proteção aos Animais	3.3.50.39	45.600,00	Tesouro	
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	19.314,07	Estadual	
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	34,33	Federal	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1271 Perenização da Estrada PLS 010 a PLS 408 – Convênio SAA-PRC 2020/11394	3.3.90.30	20.000,00	Estadual	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0009.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.90.30	2.402,41	Federal	
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.244.0009.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.90.32	15.048,87	Federal	
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial - Federal	3.1.90.11	20.000,00	Federal	
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial - Federal	3.1.90.13	7.000,00	Federal	
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial - Federal	3.3.90.30	5.000,00	Federal	
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial - Federal	3.3.90.39	23.000,00	Federal	
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2202 DRADS - Cestas Básicas- Segurança Alimentar	3.3.90.32	10.937,49	Estadual	
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2199 - CRAS -Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus - Covid - 19	3.1.90.04	45.000,00	Federal	
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2199 - CRAS -Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus - Covid - 19	3.3.90.30	15.000,00	Federal	
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2199 - CRAS - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus - Covid - 19	3.3.90.39	30.738,25	Federal	
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2199 - CRAS - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus - Covid - 19	4.4.90.52	15.000,00	Federal	
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2201 - CREAS - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus - Covid - 19	3.3.90.30	20.000,00	Federal	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2201 - CREAS - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus - Covid -19	3.3.90.39	30.000,00	Federal	
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2201 - CREAS - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus - Covid - 19	4.4.90.52	49.794,00	Federal	

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$1.255.896,50 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, será da seguinte forma;

**I** – R\$ 1.150.896,50 (**Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos**), proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

- a) R\$ 235.903,25 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) Recurso Estadual.
- b) R\$ 849.393,25 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte Cinco Centavos), Recurso Federal.
- c) R\$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), Recurso Tesouro.

**II** - R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por excesso de arrecadação com recursos advindos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento –SAA, conforme Convênio SAA-PRC 2020/11394, Objeto Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável-SEDRUS-Cidadania no Campo, para fins da Perenização da Estrada PLS 010 a PLS 408, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**III** – R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.30	15.000,00	Federal	165
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	4.4.90.52	15.000,00	Federal	168
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2085 Liberdade Assistida	3.3.90.30	10.000,00	Federal	257
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 Fortalecendo a Família	3.3.90.30	30.000,00	Federal	276
02.12- Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080 - Fortalecendo a Família	3.3.90.39	15.000,00	Federal	278





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Fevereiro de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO HIROYUKI KOKABU**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I